

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 048/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 05/06/2024, processo administrativo nº 11569/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** PLANALTO SOLUÇÕES LTDA

**CNPJ/MF:** 18.456.136/0001-76

**END:** QUADRA 301, LOTE 27, LOJA 02, RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA/DF

**REPRESENTANTE:** GILNEY TEODORO MENDES

**CPF:** 848.035.331-72

**CONTATOS:** (61) 3543-0390 / (61) 3543-0152 / [licitacao01@atacadaoplanalto.com.br](mailto:licitacao01@atacadaoplanalto.com.br)

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM  | MARCA | QTD | UND   | V.UNT.<br>(R\$) | V. TOTAL<br>(R\$) |
|------|---|-------|-----|-------|-----------------|-------------------|
| 2    | AÇÚCAR CRISTAL 5KG SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. FARDO 6X5KG. | ITAJA | 20  | FARDO | 104,18          | 2.083,60          |
| 3    | AÇÚCAR CRISTAL 2KG SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE  | ITAJA | 270 | FARDO | 105,98          | 28.614,60         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

|    |  |              |     |       |        |           |
|----|--|--------------|-----|-------|--------|-----------|
|    | UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. FARDO 15X2KG.  |              |     |       |        |           |
| 5  | ADOÇANTE EM PÓ A BASE DE CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA, PARA FORNO E FOGÃO. VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 120G.  | TAL QUAL     | 70  | UND   | 18,96  | 1.327,20  |
| 27 | BOLACHA CREAM CRACKER INTEGRAL PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA ZERO TRANS, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO E OUTROS INGREDIENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 300 A 400G. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES. | LIANE        | 960 | KG    | 17,80  | 17.088,00 |
| 31 | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR DE 1ª QUALIDADE, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DO DISCO AGTRON, EMBALADO EM PACOTES DE 500G. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO. COM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A QUALIDADE DO PRODUTO. FARDO 10X500G.  | BICO DE OURO | 120 | FARDO | 138,98 | 16.677,60 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

|    |  |             |     |       |       |          |
|----|--|-------------|-----|-------|-------|----------|
| 32 | CALDO DE CARNE, CAIXA COM 12 TABLETES (TOTAL 114G), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 114G.  | ARISCO      | 55  | UND   | 5,11  | 281,05   |
| 33 | CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES (TOTAL 114G), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 114G.   | ARISCO      | 55  | UND   | 4,58  | 251,90   |
| 39 | CHOCOLATE AO LEITE CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 25G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NESTLÉ. CAIXA 22X25G.  | GAROTO      | 100 | CAIXA | 41,96 | 4.196,00 |
| 40 | CHOCOLATE PRETO GRANULADO FEITO DE CACAU, PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO. EMBALAGEM 150G.  | CACAU FOODS | 50  | UND   | 3,70  | 185,00   |
| 52 | FARINHA LÁCTEA ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES. SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE A MARCA NESTLÉ. EMBALAGEM 360G. | NESTLE      | 15  | UND   | 10,18 | 152,70   |
| 59 | FERMENTO QUÍMICO SECO, EM PÓ, INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO,   | ROYAL       | 550 | UND   | 9,49  | 5.219,50 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

|     |   |         |       |       |        |            |
|-----|---|---------|-------|-------|--------|------------|
|     | BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA. DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06. (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 250G.  |         |       |       |        |            |
| 70  | LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE PRODUTO EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE À MARCA PIRACANJUBA. NÃO SERÁ ACEITO LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO. FARDO 25X400G. | ITALAC  | 700   | FARDO | 329,98 | 230.986,00 |
| 89  | PÉ-DE-MOLEQUE DE AMENDOIM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM 800 A 900G (COM 50 UND).   | VANLU   | 100   | UND   | 17,98  | 1.798,00   |
| 95  | REFRIGERANTE A BASE DE COLA 1ª LINHA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE À MARCA COCA COLA. FARDO 6X2L.      | PEPSI   | 150   | FARDO | 45,98  | 6.897,00   |
| 104 | SUCO DE UVA CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. RENDIMENTO MÍNIMO 1,5L/UNIDADE DE 500ML. FARDO 12X500ML.       | DAFRUTA | 50    | FARDO | 68,98  | 3.449,00   |
| 113 | MANTEIGA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: GORDURA LÁCTEA E SAL. PODE CONTER CORANTE NATURAL   | TIROL   | 1.370 | UND   | 22,68  | 31.071,60  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| URUCUM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G. |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

### **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 14 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**  
ALLYSSON SILVA LIMA  
CONTRATANTE

**PLANALTO SOLUÇÕES LTDA**  
GILNEY TEODORO MENDES  
CONTRATADO